



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Proc. N.º 088-Pe37115

01 de 04 de 2015

Ofício n.º 262/2015-GP

Montenegro, 01 de abril de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei complementar n.º 37/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei complementar anexo com o objetivo de criar 1 (um) cargo de Assistente Administrativo, Padrão 07, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no art. 3º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Justifica-se a criação deste cargo, tendo em vista que no mês de fevereiro do corrente ano, se deu a aposentadoria da servidora Marlene Coitinho Alves, Agente Administrativo Auxiliar. Em função do processo de extinção desta denominação, existe a necessidade de criação de um cargo de Assistente Administrativo, para nomeação e suprimento da vaga.

A solicitação se faz necessário tendo em vista a demanda das atividades pelas quais o setor é responsável, tais como:

- Receber, selecionar e encaminhar os pedidos internos de material, de acordo com a disponibilidade de verba de cada Secretaria;
- Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores mais frequentes da Prefeitura;
- Providenciar a cotação de preços entre fornecedores da Prefeitura, na busca do menor preço, quando cabível;
- Fornecer dados para a previsão do orçamento de material;
- Providenciar nota de empenho para compra de materiais e serviços;
- Controlar os valores limites de compras, por espécie de produto ou serviço, observando as regras da Lei de Licitações, entre outras atividades que lhe forem atribuídas.

Para atendimento da criação do cargo servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 03.04.04.122.0021.2305.3.1.90.11.00.00.00-82 – SMAD – Departamento Pessoal – Administração – Administração Geral – Planejamento Administrativo Governamental – Departamento de Pessoal - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

Anexo o processo administrativo n.º 728/2015.

Atenciosamente,

  
PAULO AZEREDO  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Márcio Miguel Müller  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: 
Em: 01/04/15, às 11:44

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES